



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assis, 02 de julho de 2.012.

Ofício nº 0772/2012 – D.A.
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 267/2012 – do Vereador Alexandre Cobra C. N. Vêncio.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio
Vereador à Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Vereador

Cumprimentando-o, com cordialidade e apreço, e, em atenção ao Requerimento nº 267/2012, de sua autoria, o qual solicita desta Presidência informações quanto ao cumprimento do regimento interno da Câmara a saber:

a) quais são os critérios utilizados durante as Sessões Ordinárias para o uso da palavra pelos Vereadores? b) Como é utilizado o bom senso?

Cumpre-nos informá-lo que o uso da palavra pelo Vereador é permitida, conforme estabelece os incisos do art. 274, observadas as normas do art. 275, assim como, o tempo de duração fixado no art. 276, onde está elencado, inclusive, no inc. III, deste mesmo art. - "*b) exposição de assuntos relevantes pelos líderes de bancadas, nos termos do art. 58, III, deste Regimento.*"

Esclarecemos, ainda, que prevalece o bom senso quanto ao prazo de que dispõe o Vereador, considerando o assunto em discussão.

Atenciosamente

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Assis